AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, CONTENDO ITENS DE VESTUÁRIO, HIGIENE E UTILIDADES, DESTINADOS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme Termo de Referência.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/12/2026

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/12/2026 às 07:59.

DATA E HORA DA DISPUTA: 01/12/2026 às 08:00.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br ou ainda pelo Telefone: telefone (34) 3835-1222.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, CONTENDO ITENS DE VESTUÁRIO, HIGIENE E UTILIDADES, DESTINADOS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme Termo de Referência.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/12/2026

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/12/2026 às 07:59.

DATA E HORA DA DISPUTA: 01/12/2026 às 08:00.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, através do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que receberá propostas e documentação *on line*, nomeada pela Portaria 039/2026, de 06 de maio de 2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço www.licitanet.com.br.
ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO II – Modelo de Declaração
ANEXO III – Termo de Referência

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar da cotaçãoeletrônica e o credenciamento de seus representantes no respectivo cadastro de fornecedores utili- zado pela plataforma gestora.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, CONTENDO ITENS DE VESTUÁRIO, HIGIENE E UTILIDADES, DESTINADOS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme Termo de Referência.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Somente poderão participar desta cotação eletrônica empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto enquadradas como ME/EPP, interessadas em contratar com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza que estiverem registradas na plataforma gestora do site: www.licitanet.com.br, que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes.

1.1.1. O registro no respectivo cadastro de fornecedores, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema da cotação eletrônica e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente ao término do envio das cotações.

1.2. A participação no certame está condicionada à declaração feita nos campos próprios do ambiente eletrônico de contratações, que inexiste qualquer fato impeditivo de participação no certame ou de contratação da interessada, bem como, de que conhece e aceita os regulamentos do Sistema relativos à Dispensa de Licitação.

1.3. A empresa participante responde integralmente por todos os atos praticados na Cotação Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

1.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma participante, em cada Cotação Eletrônica.

1.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

1.6. Estão impedidas de participar deste certame as pessoas jurídicas:

1.6.1. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.6.2. Sob processo de falência, ou insolvência civil;

1.6.3. Sob processo de recuperação judicial, a não ser que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente, em que se certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.6.4. Suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, respeitada a delimitação territorial do órgão prolator da decisão e consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

1.6.5. Punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.6.6. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.6.7. Enquadradas nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.6.8. Estrangeiras que não funcionem no país;

1.6.9. Consideradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União;

1.6.10. Que constem na relação de apenados com impedimento de Contratar/Licitar com a administração pública do Tribunal de Contas do Estado.

1.7. A participação nesta Cotação Eletrônica implica o reconhecimento pela licitante de que conhece e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada no preâmbulo.

1.8. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site www.licitanet.com.br ou https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br.

1.9. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta cotação eletrônica, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução do contrato, e desde que a execução seja realizada obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2. DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.licitanet.com.br com o preço (com duas casas decimais).

2.2. O anexo da proposta de preços nos moldes do **Anexo I** – **Modelo de Proposta de Preços** deverá ser apresentada através até o limite de cadastramento da plataforma licitanet.

2.2.1. O prazo estabelecido no item **2.2** poderá ser prorrogado a critério da Administração.

2.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

2.3.1. Preços expressos em Real (R$), em algarismos, com apenas duas casas decimais, computados todos os demais custos, inclusive frete e demais encargos que incidam sobre o objeto.

2.3.1.1. Havendo divergência entre os valores consignados no Anexo indicado no subitem **2.2** e os valores lançados no formulário no Sistema, ofertados na etapa de lances ou negociados, prevalecerão estes últimos.

2.3.1.2. Declarar expressamente que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2.3.1.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta.

2.4.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a contratação tenha sido efetivada através de assinatura de Termo de Contrato e/ou emissão de nota de empenho, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, encaminhada por e-mail para licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

2.5. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

2.5.1. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da participante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Por ocasião do envio da Proposta de Preços no prazo estabelecido no item **2.2**, a empresa participante deverá **encaminhar um dos documentos elencados no item 05 do Termo de Referência** e a declaração constante no subitem **3.2**, além de descritivos, catálogos ou outros documentos que lhe foram ser solicitados, se for o caso.

3.2. DECLARAÇÕES

3.2.1. Apresentar declaração de que a pessoa jurídica não possui menores em seu quadro de empregados/cooperados, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal, conforme **Anexo II** deste Edital;

3.2.2. Declaração emitida on line pela plataforma.

3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

3.3.1. Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

3.3.2. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da participante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

3.3.3. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será efetuada pela Administração,

por meio de consulta aos sites governamentais.

3.3.4. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

3.3.5. Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento.

4. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

5. DO CONTRATO

5.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o competente Termo de Contrato na Secretaria requisitante ou eletronicamente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.
5.2. O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.
5.3. O não atendimento à convocação para a assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.4. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.
5.5. Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.
5.6. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
5.7. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reequilibrados (Reequilíbrio Econômico Financeiro), observado o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO PRAZO DE INÍCIO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ENTREGA

6.1. Conforme Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As obrigações das partes são aquelas consubstanciadas no **Termo de Referência.**

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Conforme Termo de Referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados de acordo com o disposto no **Termo de Referência**, por servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. São aplicáveis pela Administração, garantida a defesa prévia, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, assim como as abaixo especificadas.

10.2. À participante que ensejar o retardamento da execução da cotação eletrônica, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em relação à exigida neste Edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de intimação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens **10.3.** e **10.4.**, a critério da Administração.

10.3. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em assinar o contrato no prazo estipulado, sujeitará a participante vencedora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da total da proposta final.

10.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza pelo prazo de até 02 (dois) anos, desde que configurada a gravidade da(s) infração(ões).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação na presente cotação eletrônica não ensejará qualquer direito às participantes, sendo que a não contratação e/ou emissão de empenho decorrente dela não ensejará qualquer ressarcimento às participantes, ficando, independentemente de prévia comunicação ou fato superveniente, assegurado ao Municípioo direito de não prosseguir com a cotação eletrônica, sempre que verificar que a contrataçãonão atende ao interesse público.

11.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Cruzeiro da Fortaleza não será,em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução, do resultado da cotação eletrônica ou de sua não contratação.

11.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação eletrônica/dispensa de licitação.

11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

11.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da

participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante o processamento da cotação eletrônica/dispensa de licitação.

11.6. As normas que disciplinam esta cotação eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.7. O Foro para dirimir questões relativas ao presente certame será o da Comarca de Patrocínio/MG, com exclusão de qualquer outro.

Cruzeiro da Fortaleza, 23 de novembro de 2026.

Flávia Vinhal Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2026

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, CONTENDO ITENS DE VESTUÁRIO, HIGIENE E UTILIDADES, DESTINADOS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme Termo de Referência.

.**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V. UN.	V. TL
01	104169	KIT AUXÍLIO NATALIDADE, CONTENDO: 01 UN - BANHEIRA 20 LITROS. 01 UN - COBERTOR - COMPOSIÇÃO: MISTA COM NO MINIMO 80% ALGODÃO, TIPO: DEBRUM EM TECIDO ACETINADO, DIMENSÕES: 0,90 X 1,10M. COMPLEMENTO: COBERTOR ANTIALERGICO PARA RECEMNASCIDO. 01 UN - CONDICIONADOR INFANTIL 250 ML. 02 UN - CONJUNTO DE BODY E CALÇA TAMANHO P. 02 UN - MACACAO MANGA LONGA PARA BEBÊ FEITO EM TECIDO DE PLUSH, MODELAGEM DE ABERTURA FRONTAL COM BOTOES DE PRESSAO E BORDADO TAMANHO P, IDADE DE 03 A 05 MESES ALTURA 45CM, LARGURA 24CM, MANGA 19CM, CORES VARIADAS. 04 UN - SABONETE INFANTIL 90 GRS. 01 PACOTE - FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO P, PESO: ATÉ 5KG, UNISSEX, PACOTE COM 100 FRALDAS. 02 UN - LENÇOS UMEDECIDOS SEM ALCOOL ETILICO, EMBALAGEM C / 70 UNIDADES. 01 UN - SHAMPOO INFANTIL PH NEUTRO 200 ML. 01 UN - TOALHA DE BANHO COM CAPUZ PARA RECÉM-NASCIDO: TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ INTEGRADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 M X 0,90 M, CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E ADEQUADA À PELE DELICADA DO RECÉM-NASCIDO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE QUALIDADE, COSTURAS RESISTENTES E SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, LAVÁVEL E APROPRIADA PARA USO DIÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE, SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO À FAIXA ETÁRIA INDICADA. 01 PACOTE - FRALDA PANINHO DE BOCA PARA BEBÊ – CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,34 M X 0,40 M POR UNIDADE. POSSUI ACABAMENTO RESISTENTE, BORDAS BEM FINALIZADAS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO LAVÁVEL, DESTINADO À HIGIENE DIÁRIA DO BEBÊ, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 03 UNIDADES. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. OS PRODUTOS DE HIGIENE DEVERÃO ESTAR EM EMBALAGENS ORIGINAIS, LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS CONFORME AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS, SEM	UN	50		

		INDICAÇÃO DE MARCAS COMERCIAIS. O KIT DE AUXÍLIO NATALIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE TODOS OS ITENS E AS RESPECTIVAS QUANTIDADES DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES, ACONDICIONADOS EM UM ÚNICO CONJUNTO, DE FORMA ORGANIZADA, ÍNTEGRA E ADEQUADA AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS KITS INCOMPLETOS, COM QUANTIDADES DIVERGENTES, PRODUTOS DANIFICADOS OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.				

- O preço compreende todos os custos necessários à execução do objeto desta proposta, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas necessárias a sua correta execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto.

- **Validade da proposta**: ( ) dias contados a partir da data da apresentação da proposta (mínimo 60 dias).

- **Prazo de entrega:** Conforme estabelecido no Termo de Referência;

- **Prazo de Pagamento**: Conforme estabelecido no Termo de Referência/Termo de Contrato;

- Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que o Termo de Contrato seja assinado e/ou a nota de empenho emitida, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da participante.

- Declaramos estar de pleno acordo com todos os termos Edital e seu(s) anexo(s) disponibilizada no portal de compras e e-mail.

- Declaramos, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no Edital de Dispensa de Licitação ___**/2026** e seus Anexos.

Município/UF,____de_____de 2026.

Nome do Representante Legal:_____RG: CPF: Cargo:
Assinatura do Representante Legal:_____
Pessoa jurídica: CNPJ: Telefone: E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:_____Agência:_____Conta:_____

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não temos menores, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal, em nossos quadros de empregados/cooperados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 68, inciso VI).

Município/UF,____de_____de 2026.

Assinatura do responsável
Nome legível:

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CORTES DE ALMEIDA**, portador do RG nº 10.194.135 SSP/MG, inscrito no CPF nº 057.638.926-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do **Processo Licitatório nº ___/2026 e da Dispensa Eletrônica nº ___/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, CONTENDO ITENS DE VESTUÁRIO, HIGIENE E UTILIDADES, DESTINADOS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta, na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos que integram o Processo Administrativo.

1.2. Integram este Contrato, independentemente de transcrição:

I – o Termo de Referência;

II – a Dispensa Eletrônica;

III – a proposta da CONTRATADA;

IV – os documentos de habilitação apresentados;

V – os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº ___/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que presentes os pressupostos legais.

2.2. A execução do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pelo setor competente, observadas as condições, prazos e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

2.3. O presente Contrato terá como gestora a Sra. Bárbara Alves Cortes e como fiscal a Sra. Aleska Lourenço Silva, ou quem vier formalmente a substituí-los, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total do presente Contrato é de **R$ _____ (_____)**, sendo:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V. UN.	V. TL
01	104169	KIT AUXÍLIO NATALIDADE, CONTENDO: 01 UN - BANHEIRA 20 LITROS. 01 UN - COBERTOR - COMPOSIÇÃO: MISTA COM NO MINIMO 80% ALGODÃO, TIPO: DEBRUM EM TECIDO ACETINADO, DIMENSÕES: 0,90 X 1,10M. COMPLEMENTO: COBERTOR ANTIALERGICO PARA RECEMNASCIDO. 01 UN - CONDICIONADOR INFANTIL 250 ML. 02 UN - CONJUNTO DE BODY E CALÇA TAMANHO P. 02 UN - MACACAO MANGA LONGA PARA BEBÊ FEITO EM TECIDO DE PLUSH, MODELAGEM DE ABERTURA FRONTAL COM BOTOES DE PRESSAO E BORDADO TAMANHO P, IDADE DE 03 A 05 MESES ALTURA 45CM, LARGURA 24CM, MANGA 19CM, CORES VARIADAS. 04 UN - SABONETE INFANTIL 90 GRS. 01 PACOTE - FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO P, PESO: ATÉ 5KG, UNISSEX, PACOTE COM 100 FRALDAS. 02 UN - LENÇOS UMEDECIDOS SEM ALCOOL ETILICO, EMBALAGEM C / 70 UNIDADES. 01 UN - SHAMPOO INFANTIL PH NEUTRO 200 ML. 01 UN - TOALHA DE BANHO COM CAPUZ PARA RECÉM-NASCIDO: TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ INTEGRADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 M X 0,90 M, CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E ADEQUADA À PELE DELICADA DO RECÉM-NASCIDO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE QUALIDADE, COSTURAS RESISTENTES E SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, LAVÁVEL E APROPRIADA PARA USO DIÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE, SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO À FAIXA ETÁRIA INDICADA.	UN	50		

		01 PACOTE - FRALDA PANINHO DE BOCA PARA BEBÊ – CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,34 M X 0,40 M POR UNIDADE. POSSUI ACABAMENTO RESISTENTE, BORDAS BEM FINALIZADAS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO LAVÁVEL, DESTINADO À HIGIENE DIÁRIA DO BEBÊ, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 03 UNIDADES. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. OS PRODUTOS DE HIGIENE DEVERÃO ESTAR EM EMBALAGENS ORIGINAIS, LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS CONFORME AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS, SEM INDICAÇÃO DE MARCAS COMERCIAIS. O KIT DE AUXÍLIO NATALIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE TODOS OS ITENS E AS RESPECTIVAS QUANTIDADES DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES, ACONDICIONADOS EM UM ÚNICO CONJUNTO, DE FORMA ORGANIZADA, ÍNTEGRA E ADEQUADA AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS KITS INCOMPLETOS, COM QUANTIDADES DIVERGENTES, PRODUTOS DANIFICADOS OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.				

3.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, seguros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução contratual.

3.3. Os preços contratados serão aqueles constantes da proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA no procedimento de Dispensa Eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

4.2. O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica para conta bancária de titularidade da CONTRATADA, informada formalmente à CONTRATANTE.

4.3. A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Processo Administrativo, da Dispensa Eletrônica e do respectivo Contrato Administrativo.

4.4. Quando a CONTRATANTE atrasar o pagamento de obrigações decorrentes deste Contrato, será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, sem incidência de multa por mora.

4.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.6. Quaisquer erros ou omissões na documentação fiscal apresentada serão motivo para sua devolução ou solicitação de correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a regularização da pendência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

473: 02.011.002.08.244.0005.2.0095.3..90.32 – PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos supervenientes que justifiquem a alteração contratual.

6.2. Eventuais pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados pela CONTRATADA, mediante requerimento instruído com documentos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva ocorrência do desequilíbrio alegado.

6.3. A simples variação ordinária dos custos ou a ocorrência de inflação previsível não constitui, por si só, fundamento para revisão extraordinária dos preços contratados.

6.4. Eventual alteração contratual observará os limites, requisitos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE:

I – receber o objeto nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

II – fiscalizar e acompanhar a execução contratual;

III – exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento devido, observadas as condições estabelecidas neste Contrato;

b) fornecer à CONTRATADA as informações e condições necessárias à adequada execução do objeto;

c) notificar formalmente a CONTRATADA acerca de eventuais irregularidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para sua correção, quando cabível;

d) fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no Processo Administrativo nº ___/2026, no Termo de Referência, no Aviso de Dispensa Eletrônica, em sua proposta e neste Contrato;

b) responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos, promovendo sua substituição quando constatada desconformidade com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

c) emitir a respectiva Nota Fiscal na forma da legislação aplicável;

d) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações contratadas;

e) responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;

f) cumprir todas as solicitações e exigências formalmente apresentadas pela CONTRATANTE, desde que relacionadas ao objeto contratual;

g) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

h) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer ou retardar a execução do objeto;

i) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;

j) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições exigidas para a contratação;

k) promover a organização técnica e administrativa necessária à eficiente execução do objeto;

l) responder integralmente pelos custos, despesas e obrigações decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

III – multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento);

IV – impedimento de licitar e contratar;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. A aplicação das sanções observará o procedimento legalmente previsto, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

8.4. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, quando legalmente cabível, considerando-se a natureza e gravidade da infração, os danos causados à Administração e as circunstâncias do caso concreto.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A extinção contratual poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, consensualmente entre as partes ou por decisão judicial, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.3. Na hipótese de extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus ao pagamento pelos fornecimentos efetivamente realizados e recebidos, sem prejuízo de eventual indenização legalmente cabível.

9.4. A extinção unilateral por iniciativa da CONTRATANTE poderá produzir as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA ORIGEM

10.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelas disposições aplicáveis aos contratos administrativos e às contratações diretas, além das demais normas pertinentes.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente Contrato decorre do **Processo Administrativo nº ___/2026 e da Dispensa Eletrônica nº ___/2026**, integrando-o, para todos os fins, o Termo de Referência, o Aviso de Contratação Direta, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos que compõem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Ainda que autorizada a subcontratação, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante a CONTRATANTE pela execução do objeto e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

12.3. Eventuais divergências ou lacunas relativas à execução deste Contrato serão resolvidas de acordo com as disposições legais aplicáveis, os documentos que integram o processo de contratação e os princípios da Administração Pública.

12.4. A publicação do presente instrumento e demais atos necessários à sua eficácia observarão as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____/CPF:_____

2_____/CPF:_____

Visto em

_____/_____/2026

Juliana Maria da Silva Camargos
Procuradora Geral
OAB/MG 247.097

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
(ANEXADO SEPARADAMENTE)